



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 019/2011 - SEIL

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PARANÁ**, CNPJ nº 76.105.550/0001-37, com Sede na Praça do Colono, 44 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ANTÔNIO MACIEL MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.267.217/SSP-PR e CPF/MF nº 274.256.739-91, residente e domiciliado na Rua João Barbosa Mendes, 408, Mandirituba - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob nº 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "C" com 13,00 m, + 99 (noventa e nove) lajotas tipo "B" de 0,50 x 1,00 m, + 24 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Areia Branca, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Parecer Técnico nº 021/2011 e o Plano de Aplicação, constantes às fls. 83 e 84; carimbos SEIL, do protocolado sob nº 07.879.677-4/2011 e demais documentos acostados a ele.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto se de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II - DO DER/PR:**

- a) entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

**IV - Do MUNICÍPIO:**

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;



- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Areia Branca, é no valor de R\$ 51.438,49 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para a ponte sobre o Rio Areia Branca, é no valor de R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico nº 021/2011 e o Plano de Aplicação, constantes às fls. 83 e 84, carimbo SEIL, do protocolado nº 07.879.677-4/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo ser regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pe Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, no termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Antonio Maciel Machado**  
Prefeito de Mandirituba

**Nelson Farhat**  
Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS



INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP

## EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO

No extrato de Contrato sob n.º 07.924.191-1, publicado no DIOE do exemplar nº 8576 de 25/10/2011, onde le-se "DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2.011, Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2.011". Permanecem inalterados os demais itens do Extrato, referente ao Contrato firmado com a engenheira química Luciana Sicupira Arzuza.

RS 48,00 - 40689/2011

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAMEXTRATO DO EDITAL PP 200/2011  
EQUIPE 4

PROTOCOLO: 10.126.622-2

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços integrados de varrição, limpeza, conservação das áreas com roçada de capoeira, jardinagem, pintura de meios-fios, lavagem, desobstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, execução de coleta seletiva, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe I e Classe II-A e serviços de limpeza, asseio e conservação de sanitários públicos, na CEASA/PR-Unidade de Curitiba, obedecidas as especificações e condições definidas no Edital.

INTERESSADO: CEASA

ABERTURA: Dia 08/12/2011 às 9:30h

VALOR UNITÁRIO: CONFORME PUBLICAÇÃO NO SITE

www.comprasparana.pr.gov.br

DEAM 24/10/2011

RS 80,00 - 40686/2011

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 019/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE MANDRITUBA. Protocolo n.º 07.879.677-4/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: o fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "C" com 13,00 m, + 99 (noventa e nove) lajotas tipo "B" de 0,50 x 1,00 m, + 24 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Areia Branca, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico n.º 021/2011, constantes às fls. 83 e 84; carimbos SEIL do protocolado sob n.º 07.879.677-4/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 24 de outubro de 2011.

RS 64,00 - 40384/2011

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 022/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. Protocolo n.º 07.872.293-2/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. OBJETO: o fornecimento de 11 (onze) vigas tipo "A" com 8,50 m, + 70 (setenta) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00 m, + 16 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Pombal, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico n.º 024/2011, constantes às fls. 27 e 28; carimbos SEIL do protocolado sob n.º 07.872.293-2/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 27 de outubro de 2011.

RS 64,00 - 40385/2011

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO NR 03/2011

Protocolo n.º 10.870.385-7

OBJETO: Rescisão do contrato nr03/2011 de fornecimento de combustível para os veículos oficiais alocados no Escritório desta SEMA no município de Ponta Grossa.

Data da rescisão: 16/11/2011

PARTES: Teixeira Planowski &amp; Cia Ltda e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

RS 48,00 - 40057/2011

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO NR 04/2011

Protocolo n.º 10.870.401-2

OBJETO: Rescisão do contrato nr04/2011 de fornecimento de combustível para os veículos oficiais alocados no Escritório desta SEMA no município de Francisco Beltrão.

Data da rescisão: 16/11/2011

PARTES: Comercio de Combustíveis Toscan Ltda e a



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

RS 48,00 - 40058/2011

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO NR 06/2011

Protocolo n.º 10.870.528-0

OBJETO: Rescisão do contrato nr06/2011 de fornecimento de combustível para os veículos oficiais alocados no Escritório desta SEMA no município de Toledo.

Data da rescisão: 16/11/2011

PARTES: Bartnik e Rugeri Ltda e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

RS 48,00 - 40060/2011

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO NR 07/2011

Protocolo n.º 10.870.527-2

OBJETO: Rescisão do contrato nr07/2011 de fornecimento de combustível para os veículos oficiais alocados no Escritório desta SEMA no município de Guarapuava.

Data da rescisão: 16/11/2011

PARTES: Posto de Combustíveis Plus Ltda e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

RS 48,00 - 40061/2011

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO NR 08/2011

Protocolo n.º 10.870.559-0

OBJETO: Rescisão do contrato nr08/2011 de fornecimento de combustível para os veículos oficiais alocados no Escritório desta SEMA no município de Maringá.

Data da rescisão: 16/11/2011

PARTES: Tangara Comércio de Combustíveis Ltda e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

RS 48,00 - 40065/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011

CONTRATANTE: SEED/Colégio Agrícola Estadual do Noroeste-EFP

CONTRATADA: ANDRÉ MACHADO - ME

OBJETO: Contrato n.º 26/2011, aquisição de Materiais de Construções outros lote 02, no total de R\$ 2.697,30 (dois mil seiscientos e noventa e sete reais e trinta centavos). Recursos: FUNDO ROTATIVO. Convite n.º 24/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2012 - ENTREGA: conforme Edital 24/2011  
HOMOLOGADO POR: Francisco Carlos Garcia - DATA: 18/11/2011

RS 32,00 - 40387/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2011

CONTRATANTE: SEED/Colégio Agrícola Estadual do Noroeste-EFP

CONTRATADA: SANTOS &amp; PASSONI LTDA - ME

OBJETO: Contrato n.º 25/2011, para aquisição de Materiais de Construções lote 01 no valor total de R\$ 1.005,80 (um mil e cinco reais e oitenta centavos). Recursos do FUNDO ROTATIVO. Convite n.º 24/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/01/2012 - ENTREGA: conforme Edital 24/2011.  
HOMOLOGADO POR: Francisco Carlos Garcia - DATA: 18/11/2011

RS 32,00 - 40379/2011

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE UMUARAMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO

## CONVITE N.º 003/2011

1. EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA, Lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 20.189,10 (vinte mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos).

2. OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Umuarama, 22 de Novembro de 2011.

Comissão Permanente de Licitação

Colégio Agrícola Estadual de Umuarama

RS 80,00 - 40045/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS  
RESULTADO DO CONVITE N.º 011/11

EMPRESAS VENCEDORAS:

Agroclima Comércio de Rações e Sementes Ltda no lote: 01, com valor total de R\$ 6.720,00 ( Seis mil setecentos e vinte reais) Narf Comércio de Produtos Agropecuários Ltda nos lotes 02 e 03 com o valor de R\$ 4.815,80 (Quatro mil oitocentos e quinze reais). Valor total do Convite R\$ 11.535,80 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

OBJETO: PRODUTOS ZOOTÉCNICOS.

Palmeira, 21 de novembro de 2011

Luciana Ogg

Presidente da C.P.L.

RS 84,00 - 39434/2011